



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

01 de Dezembro de 2022 - ANO VI - Edição Nº 582 - Pág. 01 a 27

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20220928014** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **038/2022-PE** - Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. O presente instrumento tem por objeto proceder as seguintes **inclusões** no referido contrato: a) inclusão de Fonte de Pagamento: **1500000000 - ordinário**; b) as despesas do CRAS/FEDERAL (**1102.08.244.0137.2.068**) e CREAS (**1102.08.244.0137.2.070**), poderão ser pagas por conta da Fonte de Pagamento: **1500000000 - ordinário** DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **01/11/2022**

## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

**RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022103101-CPSMCA** O Presidente Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA torna público aos interessados que aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2022, às 09:00h:m na sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, localizado na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Cidade de Canindé estado do Ceará, a Comissão Permanente de Licitação realizou sessão de análise e Julgamento das Propostas de Preços apresentadas na Tomada de Preços de Nº 2022103101-CPSMCA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CE.** Chegando ao seguinte Classificação: **PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA**, apresentou preço para o item 01(um), no valor unitário de R\$: 6.300,00(seis mil e trezentos reais) perfazendo valor global de R\$ 75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais); **MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI** apresentou preço para o item 01(um), no valor unitário de R\$: 7.000,00(sete mil reais) perfazendo valor global de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais); **Resultado:** Considerando a análise e a classificação das propostas apresentadas, a comissão de licitação chegou ao seguinte resultado: a empresa **PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA**, foi declarada **VENCEDORA** por apresentar menor preço para o item 01(um), no valor unitário de R\$: 6.300,00(seis mil e trezentos reais) perfazendo valor global de R\$ 75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais). O Presidente divulga o resultado da análise das Propostas de Preços para conhecimento dos interessados bem como para cumprimento do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado conforme estabelecido na alínea “b” do inciso I do art. 109 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e comunica aos interessados que a ata da sessão de julgamento encontra-se no site do tribunal de contas do estado do Ceará – TCE, site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. Canindé – CE, 01 de Dezembro de 2022. Rafael Costa da Cruz – **Presidente**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO** O Pregoeiro Oficial do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, comunica aos interessados que Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, realizada junto ao DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ na edição de Nº 581 que circulou no dia 29 de Novembro de 2022, na qual contia o seguinte texto: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ** O Pregoeiro, torna público aos interessados que considerando problemas técnico junto a plataforma da bbmnet, fica adiada a abertura da Dispensa Eletrônica Nº 2022112801-DE, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**, para as seguintes datas a ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 01/12/2022, as 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 06/12/2022, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 06/12/2022, às 08h10, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <https://www.cpsmcaninde.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade>. Canindé-CE, 29 de novembro de 2022. **Rafael Costa da Cruz** – Pregoeiro Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão serem solicitadas na sede da comissão de licitação. Canindé 30 de Novembro de 2022. **Rafael Costa da Cruz** – Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ** O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura da Dispensa Eletrônica Nº 2022112801-DE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**, para as seguintes datas a ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 05/12/2022, as 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 08/12/2022, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 08/12/2022, às 08h10, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <https://www.cpsmcaninde.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade>. Canindé-CE, 01 de Dezembro de 2022. **Rafael Costa da Cruz** - Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2022050301-CH

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o resultado apresentado pelo Presidente da comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, referente ao Credenciamento Nº 2022050301-CH, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais. RESOLVE: I – HOMOLOGAR, nos termos Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, os atos praticados pela Comissão de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa: **NEGREIROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para o item: 02, com o valor total de R\$: 145.200,00(cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais); Canindé-CE 01 de Dezembro de 2022. **RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 913/2022 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): ANTONIO DA SILVA SOUSA – CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 15/11/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 914/2022 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO CEI LAURA MAGALHÃES – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): ANTONIO SANDRO AZEVEDO BORGES – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 15/11/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 915/2022 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): ANTONIO DE PAULA GOMES DE ALMEIDA – CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 15/11/2022 a 31/12/2022.**

**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 030, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Disciplina o uso dos logradouros públicos durante os Festejo de Natal no Município de Canindé, Ceará, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé, e considerando o Decreto Municipal nº 020 de 18 de agosto de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica dispensado a cobrança de taxa de ocupação dos espaços, licenças e aluguéis de espaços públicos para a romaria de natal, no período de 23 à 25 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Para fazer jus à dispensa de ocupação prevista no artigo 1º deste decreto, o contribuinte deverá apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM pago no ano de 2022, com autenticação bancária e com identificação do local de ocupação.

**Art. 3º** - O período de ocupação dos espaços será de 8h do dia 23 de dezembro de 2022 até às 24h do dia 25 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Fica terminantemente proibido, a ocupação de espaços públicos que não estejam previstos no Decreto Municipal nº 020 de 18 de agosto de 2022, sob pena de imediata apreensão de mercadorias.

**Art. 5º** - Casos omissos a este decreto serão dirimidos conjuntamente, e na brevidade que se faz necessária, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de Dezembro de 2022.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

PREFEITA MUNICIPAL

\*\*\*

**PORTARIA Nº 393/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o disposto no Pacto de Cooperação assinado entre o Município de Canindé/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, 33ª Zona Eleitoral (TRE/CE), assinado no dia 23 de junho 2021; **CONSIDERANDO** a solicitação feita através do ofício nº 1771/2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, datado de 30 de novembro de 2022. **CONSIDERANDO** que através da Resolução nº 23.643, de 24/06/2021, o TSE resolveu autorizar a prorrogação das requisições de servidores municipais que ora prestam serviço à Justiça Eleitoral do Ceará. **RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR RENOVAR A CESSÃO** do servidor municipal, **PAULO SÉRGIO INÁCIO MORENO**, Secretário Escolar, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, sob a Matrícula nº 3711, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral, Cartório da 33ª Zona Eleitoral em Canindé-CE, no período de 07/12/2022 a 06/12/2023, na forma do Termo de Cooperação firmado entre o Município de Canindé e o Tribunal Regional Eleitoral. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE NOVEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 403/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 20 de outubro de 2022, no qual o servidor efetivo **MODESTO CAMURÇA BARROS**, Vigia, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, admitido em 01 de dezembro de 1994, solicitando **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme fundamentação disposta no Art. 40 § 19 da CF/1998,



com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 54 da Lei Nº 2.527/2021. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 393/2022 de 26 de outubro de 2022, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** o ofício nº 908/2022 de 01 de novembro de 2022, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONSIDERANDO** ainda, o ofício 802/2022 de 25 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde. **RESOLVE:** I - **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **MODESTO CAMURÇA BARROS**, Vigia, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido em 01/12/1994. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE NOVEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

#### CONVOCATÓRIA Nº 66/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
006.341.878-99	José Rocha Nunes	06/12/2022	15:00
884.529.133-20	Rubens Serafim da Silva	06/12/2022	15:15
863.173.693-72	Maria Félix Martins	06/12/2022	15:30
760.516.503-00	Maria Claudia Berlamino Pinheiro	06/12/2022	15:45

Canindé, 01 de Dezembro 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC

**ATO REVISOR Nº 32/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** O ATO 17/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020, PUBLICADO EM 09/07/2020. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA ELIETE DA COSTA MARTINS**, brasileira, casada, filha de Antônio Herculano da Costa e Maria Gomes da Costa, nascida em **07/10/1953**, cadastrada no PASEP sob nº 1.900.812.553-9 e **CPF sob nº 961.458.623-00**, admitida no serviço Público Municipal em **08/11/2001**, inscrita matrícula nº **2083**, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, 40 horas, lotada na Secretaria de Ação Social do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 e 83 Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art. 1º da Lei 10.887/2004, que regem a matéria e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 09/07/2020.**

Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>
<b>ATS 18%</b>	<b>R\$ 188,10</b>
<b>Hora extra I</b>	<b>R\$ 313,50</b>
<b>Adicional noturno (20%)</b>	<b>R\$ 209,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.755,60</b>
<b>Média aritmética simples</b>	<b>R\$ 1.702,32</b>
<b>Provento proporcional</b>	<b>R\$ 1.031,09</b>
<b>Diferença salário mínimo</b>	<b>R\$ 13,91</b>
<b>Total do Benefício:</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE NOVEMBRO de 2022.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Ilane Karise Barbosa Cunha**  
Presidente – IPMC

**ATO REVISOR Nº 33/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** O ATO 17/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020, PUBLICADO EM 09/07/2020. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA DELIZE SANTOS ARAÚJO**, solteira, filha de José Gomes Braga e Maria Delize Santos, nascida em **21/07/1958**, cadastrada no PASEP sob nº 1.702.282.895-6, **CPF sob nº 218.829.593-53**, admitida no serviço Público Municipal em **09/12/1994**, inscrita sob matrícula nº **945**, exerce o cargo de Vigia, carga horária 40 h, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 e Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, Art. 71º e 74º da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, Lei nº 1.874 de 2005 que instituiu a gratificação de incentivo GITQ e demais legislações pertinentes. Na modalidade, Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.705,34** (Um mil setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), **a partir de 21 de novembro de 2017.**

Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos:</b>	<b>R\$ 937,00</b>
<b>ATS 22%</b>	<b>R\$ 206,14</b>
<b>GITQ 40%</b>	<b>R\$ 374,80</b>
<b>Insalubridade 20%</b>	<b>R\$ 187,40</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.705,34</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE NOVEMBRO de 2022.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Ilane Karise Barbosa Cunha**  
Presidente – IPMC



**ATO REVISOR Nº 34/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** O ATO Nº 14/2018 DE 01 DE FEVEREIRO 2018 E PUBLICADO NO DIA 20/02/18. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA GOMES FERREIRA**, brasileira, solteira, filha de Francisco Ferreira da Silva e Edite Gomes Ferreira, nascida em **08/02/1969**, cadastrada no PASEP sob nº 1.704.680.491-3, **CPF nº. 425.866.073-68**, admitida no serviço Público Municipal em **01/03/1994** inscrita com a matrícula nº **1208** exerce o cargo de professora de educação básica 2-10, carga horária **40 horas**, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º-A da EC 41/2003 e EC 70/2012 Art.28 da Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio de Previdência do Município de Canindé, Art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o Art. 35 e 40 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por Invalidez com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.928,42** (Quatro mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), a partir de **01 de fevereiro de 2018**. Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos:</b>	<b>R\$ 3.330,02</b>
<b>ATS – Adicional por tempo de Serviço 23%</b>	<b>R\$ 765,90</b>
<b>GID – Gratificação de Incentivo ao Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 499,50</b>
<b>GIP – Gratificação de Incentivo Profissional 10%</b>	<b>R\$ 333,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.928,42</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE DEZEMBRO de 2022.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Ilane Karise Barbosa Cunha**  
Presidente – IPMC

**ATO Nº 69/2022 01 DE DEZEMBRO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **FRANCISCO ALVES DE FREITAS** casado, filho de Francisco Alves dos Santos e Maria Alves de Freitas, nascido em **20/06/1947**, cadastrado no PASEP sob nº **17016850933**, **CPF nº 203.800.543-53**, admitido no serviço Público Municipal em **08/10/1979**, inscrito com a matrícula nº **940**, exerce o cargo de Auxiliar de serviços gerais, carga horária 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Tomando por base – Art. 4º, da EC 103/2019, art. 50, parágrafo 6º, inciso I, da lei Municipal nº 2527/2021, que reestruturou o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.436,12** (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos). Especificado da seguinte forma:

<b>Integral</b>	
<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>ATS 41%</b>	<b>R\$ 496,22</b>
<b>GITQ 40%</b>	<b>R\$ 484,80</b>
<b>INSALUBRIDADE 20%</b>	<b>R\$ 242,40</b>
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 2.436,12</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE DEZEMBRO de 2022.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Ilane Karise Barbosa Cunha**  
Presidente – IPMC

**PORTARIA PREV. Nº 145/2022.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** a Portaria 144/2022, publicada em 29/11/2022 conter dados e datas incorretas. **RESOLVE Art. 1º** **REVOGAR a Portaria 144/2022**, publicada em 29/11/2022, que determina ao setor FOPAG a inclusão da beneficiária **MARIA ELIENE NUNES ALEXANDRE**, **CPF 709.578.603-82** na folha de pagamento. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 30 de Novembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 146/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o ofício nº 744/2022, de 25/11/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que encaminha o servidor para pagamento pela Autarquia Previdenciária. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §3º, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 68//2022 de 29/11/2022 de interesse de **MARIA ELIENE NUNES ALEXANDRE**, **CPF 709.578.603-82**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA ELIENE NUNES ALEXANDRE**, **CPF 709.578.603-82**, a partir de **NOVEMBRO/2022** com proventos no valor de **R\$ 1.212,00** (Um mil duzentos e doze reais). Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>Ats 23%</b>	<b>R\$ 278,76</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.490,76</b>
<b>Média das 80% maiores contribuições:</b>	<b>R\$ 1.231,73</b>
<b>Valor dos proventos proporcionais:</b>	<b>R\$ 1.006,42</b>
<b>Complementação do salário mínimo § 2º do art. 201 da CF/1998</b>	<b>R\$ 205,58</b>
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 01 de DEZEMBRO de 2.022.

**ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**  
PRESIDENTE – IPMC.



**PORTARIA PREV. Nº 147/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 69/2022 de 01/12/2022 de interesse de **FRANCISCO ALVES DE FREITAS CPF: 203.800.543-53. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído na folha de pagamento dos inativos a Sr. **FRANCISCO ALVES DE FREITAS CPF: 203.800.543-53**, a partir de 01/12/2022 com proventos no valor de R\$ **2.436,12 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base:	R\$ <b>1.212,00</b>
ATS 41%	R\$ <b>496,22</b>
GITQ 40%	R\$ <b>484,80</b>
INSALUBRIDADE 20%	R\$ <b>242,40</b>
<b>Valor do benefício</b>	<b>R\$ 2.436,12</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 01 de dezembro de 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
PRESIDENTE – IPMC.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220118004 - DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 -TP. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA E SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO FÍSICO GEO -REFERENCIADO DE IMÓVEIS, SELA GEM DOS IMÓVEIS, LEVANTAMENTO DE DADOS FÍSICOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE IMÓVEIS COM ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIOECONÔMICO PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. ; **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIG ENCIA CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES; **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA**: RECORDE ASSESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA; **SIGNATÁRIOS**: SRS. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ ADEMAR MARQUES DOS SANTOS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 16 DE NOVEMBRO DE 2022. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 10(DEZ) MESES - 19 DE NOVEMBRO DE 2022 A 19 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE -CE - **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº20210719004 DO PREGAO ELETRONICO 048/2021 -PE; OBJETO DO CONTRATO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATUÁRIA, E INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 08 (OITO) MESES ;**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE; **CONTRATADA**: LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; **SIGNATARIOS**: ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E ADILSON MORAES DA COSTA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO** : 18 DE NOVEMBRO DE 2.022 . **VIGÊNCIA**: 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 21 DE NOVEMBRO A 21 DE JULHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE -CE - **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº20210719004 DO PREGAO ELETRONICO 048/2021-PE; OBJETO DO CONTRATO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATUÁRIA, E INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 08 (OITO) MESES ;**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE; **CONTRATADA**: LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; **SIGNATARIOS**: ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E ADILSON MORAES DA COSTA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO** : 18 DE NOVEMBRO DE 2.022 . **VIGÊNCIA**: 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 21 DE NOVEMBRO A 21 DE JULHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20191202001** DERIVADO DO PROCESSO CARONA Nº 006/2019 -CARONA; **OBJETO**: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE G ESTÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA E ASSESSORIA A EXECUÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CANINDÉ/CE ; **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE CANINDE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO; **CONTRATADA**: ALTAVIA SOL. E SERV. DE INF.LTDA-ME. **SIGNATÁRIOS**: Srs; FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA E SÉFORA BEZERRA SARAIVA LEAO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO** : 29 DE NOVEMBRO DE 2022. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES -03 DE DEZEMBRO DE 2022 A 03 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220411002** DERIVADO DA CARONA Nº 002/2022; **OBJETO DO CONTRATO** : AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE/CE .; **OBJETIVO DO ADITIVO**: ACRÉSCIMO DE **25%** (VINTE E CINCO POR CENTO), NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ACRESCENDO UM VALOR DE R\$ 234.696,84 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, PARÁGRAFO 1º; **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA**: ICONE DISTRIBUIDORA LTDA; **SIGNATÁRIOS**: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ EMERSON DOS SANTOS BARROS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO** : 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20211014003, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 064/2021 -PE; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE EM FIBRA ÓPTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ; **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ; **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CANINDE ; **CONTRATADA**: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI ; **SIGNATÁRIOS**: JOAO PAULO RODRIGUES RIBEIRO E MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO** : 10 DE OUTUBRO DE 2022. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES - 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2023.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20211014002, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 064/2021 -PE; **OBJETO DO CONTRATO** : CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE EM FIBRA ÓPTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO ; **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA** : SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI ; **SIGNATÁRIOS**: ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO** : 10 DE OUTUBRO DE 2022. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES - 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12.015/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022-PE-SRP, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE . **CONTRATANTE** : MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. **CONTRATADA**: **EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA** , REPRESENTADA POR FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO, PERFAZENDO UM COM O VALOR TOTAL DO LOTE 01 DE R\$ 2.054.274,00 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), LOTE 02 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 514.374,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). DATA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220408003 DERIVADO DA CARONA Nº 002/2022; **OBJETO DO CONTRATO** : AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETIVO DO ADITIVO**: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ACRESCENDO UM VALOR DE R\$ 131.427,96 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, PARÁGRAFO 1º; **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA**: F. ROUMES R. DE AGUIAR; **SIGNATÁRIOS**: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ FRANCISCO ROUMES ROD DE AGUIAR; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO** : 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 046/2022 -TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé -CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **19 de dezembro de 2022 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 046/2022 - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL E MURO DE CONTENÇÃO NO GALPÃO FABRIL ONDE FUNCIONA O POLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 040/2022-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé -CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **02 de dezembro de 2022 às 09h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes “B” contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Nº 040/2022-TP, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA JOAQUIM MAGALHÃES – BAIRRO SÃO MATHEUS E PARA CONSTRUÇÃO DO C.E.I NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – BAIRRO DO S NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA GAB. SEC Nº: 035/2022**

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a DESIGNAÇÃO dos servidores para exercer e responder pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Temporário Nº 02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a contar de 21 de Novembro de 2022, os servidores:

SERVIDORES	CARGOS
Antônia Daline Sampaio Uchoa	Coordenadora De Recursos Humanos
Francisco Raul Felix Pinto	Assessor Jurídico
Daniel Barbosa Freitas	Assistente De Recursos Humanos
Elania Cristina Araújo Vasconcelos	Coordenadora Do Centro De Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSI)
Carlos Andre Moura Arruda	Doutor Em Saúde Pública
Ivna Maria Cavalcante Justi	Coordenadora do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Para exercer e responder pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, junto a Secretaria da Saúde do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de Novembro de 2022.

**Islayne de Fatima Costa Ramos**  
Secretária Municipal da Saúde



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Canindé-Ceará, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de pessoa jurídica e direito público, constituída mediante a Lei Municipal nº 2.161/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, que contará com a avaliação de **CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO (com as devidas comprovações de títulos)** para fins de formação do banco de cadastro de reserva para suprir carências temporárias dos serviços de saúde no âmbito desta Secretaria, por tempo determinado.

A composição de banco de cadastro de reserva de pessoal, por prazo determinado, será para desempenhar as seguintes funções: **ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, CIRURGIÃO-DENTISTA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, junto à Secretaria da Saúde, amparado em excepcional interesse público, por intermédio, como já mencionado, da Lei Municipal n.º 2.161/2011, com fulcro no art. 04, incisos II e V; da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por uma Comissão composta por servidores designados, sendo eles: **Antonia Daline Sampaio Uchoa, Francisco Raul Felix Pinto, Daniel Barbosa Freitas, Carlos Andre Moura Arruda, Elania Cristina Araújo Vasconcelos, Ivna Maria Cavalcano Justi**, constituídos através da Portaria Nº 035/2022, 29 de novembro de 2022.

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, IX; da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município (DOM), site oficial da Prefeitura Municipal de Canindé e nas redes sociais da Secretaria Municipal da Saúde.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, também serão publicados no site oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Canindé ([www.caninde.ce.gov.br](http://www.caninde.ce.gov.br)), bem como nas redes sociais da Secretaria da Saúde.

**1.5.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1.** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2.** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado para Composição do Banco de Dados será realizado em fase classificatória: Prova de Títulos e Documentos que comprove a experiência profissional.

**1.7.** O Processo Seletivo Simplificado para Composição do Banco de Dados terá vigência de 01 (UM) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

**1.8.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir carências temporárias da Secretaria da Saúde, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamento em razão de:

- a) licença para tratamento de saúde;
- b) licença para concorrer a cargo eletivo;
- c) licença para tratar de interesse particular;
- d) licença paternidade;
- e) licença gestante;
- f) licença adotante;
- g) outros afastamentos decorrentes de interesse do serviço público que ocasionem carência temporária e permanente.

#### 2. REQUISITOS PARA CONCORRER AOS CARGOS

ESPECIFICAÇÃO ASSISTENCIAL		
01	<b>ENFERMEIRO</b>	Diploma de Graduação em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
02	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
03	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Diploma de Graduação em Serviço Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
04	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Diploma de Graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
05	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Diploma de Graduação em Fisioterapia, fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
06	<b>PSICÓLOGO</b>	Diploma de Graduação em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
07	<b>NUTRICIONISTA</b>	Diploma de Graduação em Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
08	<b>CIRURGIÃO-DENTISTA</b>	Diploma de Graduação em Odontologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
09	<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
ESPECIFICAÇÃO PLANTONISTAS		



01	<b>ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>	Diploma de Graduação em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
02	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA</b>	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
03	<b>FARMACÊUTICO PLANTONISTA</b>	Diploma de Graduação em Farmácia, fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.
04	<b>AUXILIAR DE FARMACIA PLANTONISTA</b>	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Auxiliar de Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil e experiência comprovada na área.
05	<b>ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA</b>	Diploma de Graduação em Serviço Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no âmbito do Estado do Ceará e experiência comprovada na área.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

**3.1** A função temporária para **ENFERMEIRO** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar.

**3.1.2** A carga horária semanal será de até 40 (quarenta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.2** A função temporária para **ENFERMEIRO PLANTONISTA** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar;

**3.2.1** A carga horária em regime de plantão de 12 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.3** A função temporária para **TECNICO DE ENFERMAGEM** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; atuar em equipe multiprofissional; executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam as famílias dos pacientes; realizar visita domiciliar; participar, quando indicado, de fóruns específicos junto a comunidade; participar de reuniões técnicas, realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde.

**3.3.1.** A carga horária semanal será de até 40 (quarenta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.4** A função temporária para **TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.

**3.4.1** A carga horária em regime de plantão de 12 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.5** A função temporária para **FARMACEUTICO PLANTONISTA** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos); desenvolver atividades educativas com os funcionários e comunidade, visando a promoção do uso racional de medicamento; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância;

**3.5.1** A carga horária em regime de plantão de 12 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.6** A função temporária para **AUXILIAR DE FARMACIA PLANTONISTA** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Realizar a recepção, armazenamento, separação, distribuição e dispensação de Medicamentos e produtos hospitalares; Realizar controle de estoque, preparo de prescrição médicas, preparo de doses individualizadas e coletivas, análise quantitativa de medicamentos e MMH e reposição de estoques nas unidades; Realizar baixas via sistema informatizado dos insumos dispensados por prescrição médica e/ou atendimento de dose coletiva, abastecimento do carro de urgência, maletas de transporte, conferência de estoque, manipulação de saneantes e degermantes, fracionamento de sólidos e



líquidos orais, realização de etiquetagem dos insumos, preparo de kits, atendimento de receituário médico e atividades afins; Trabalhar sob a supervisão farmacêutica apoiando no que for necessário; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

**3.6.1** A carga horária em regime de plantão de 12 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.7** A função temporária para **ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; Instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população no sentido de identificar recursos e de fazer usos dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar, e administrar benefícios e serviços sociais; identificar os problemas de origem psicossocial e econômico que interferem no tratamento de saúde; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

**3.7.1** A carga horária em regime de plantão de 12 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.8** A função temporária para **ASSISTENTE SOCIAL** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; Coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população no sentido de identificar recursos e de fazer usos dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar,

E administrar benefícios e serviços sociais; identificar os problemas de origem psicossocial e econômico que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento social individual do paciente em tratamento na comunidade, através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e juntas à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

**3.8.1** A carga horária semanal será de até 30 (trinta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.9** A função temporária para **TERAPEUTA OCUPACIONAL** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde, ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes, realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF - cuidados com o corpo: hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF.

**3.9.1** A carga horária semanal será de até 30 (trinta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.10** A função temporária para **FISIOTERAPEUTA** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; Realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto á comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária;

Realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e distritos sanitários; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares; elaborar diagnósticos cinético-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o autocuidado e as práticas de educação e saúde; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e juntas à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar.

**3.10.1** A carga horária semanal será de até 30 (trinta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.



**3.11** A função temporária para **PSICOLOGO** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindas dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade, realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, Situações de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos Identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de

Apoio à Saúde da Família; e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

**3.11.1** A carga horária semanal será de até 30 (trinta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.12** A função temporária para **NUTRICIONISTA** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindas dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns, junto à comunidade, visando a articulação da rede de serviços de proteção e atenção; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; Prestar assistência e educação nutricional a coletividades e indivíduos, sadios ou enfermos; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; Prescrição de suplemento nutricional, necessária a complementação da dieta; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização em vigilância sanitária na área de alimentos; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; promover articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;

**3.12.1** A carga horária semanal será de até 40 (quarenta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.13** A função temporária para **CIRURGIÃO-DENTISTA** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde;

**3.13.1** A carga horária semanal será de até 40 (quarenta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3.14** A função temporária para **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Atribuições:** Recepcionar e identificar o paciente; organizar a sala para atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos a serem realizados; orientar o paciente na higiene bucal; marcar consulta e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias intra-orais e zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos odontológicos; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; observar as normas de vigilância à saúde ambiental; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória; participar dos levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.

**3.14.1** A carga horária semanal será de até 40 (quarenta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

#### 4. REMUNERAÇÃO

**4.1** A remuneração e a carga horária estão especificadas no quadro abaixo.

**4.1.2.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários

CARGO	JORNADA DE TRABALHO MÁXIMA	REMUNERAÇÃO BASE
-------	----------------------------	------------------



ENFERMEIRO	40 HORAS /SEMANAIS	R\$ 2.667,00 cabendo mais 20% se trabalhado em local insalubre.
ENFERMEIRO PLANTONISTA	REGIME DE 12 HORAS POR PLANTÃO	Plantão de 12 horas: R\$: 225,96, semana Diurno. R\$: 226,92, semana Noturno. R\$: 238,08, final de semana diurno. R\$: 240,84, finais de semana noturno.
TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS /SEMANAIS	Um salário mínimo vigente, cabendo mais 20% se trabalhado em local insalubre.
TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	REGIME DE 12 HORAS POR PLANTÃO	Plantão de 12 horas: R\$: 111,48, semana Diurno. R\$: 127,80, semana Noturno. R\$ 118,56, final de semana diurno. R\$ 132,24, final de semana noturno.
FARMACEUTICO PLANTONISTA	REGIME DE 12 HORAS POR PLANTÃO	Plantão de 12 horas: R\$: 225,96, semana Diurno. R\$: 226,92, semana Noturno. R\$: 238,08, final de semana diurno. R\$: 240,84, finais de semana noturno.

AUXILIAR DE FARMACIA PLANTONISTA	REGIME DE 12 HORAS POR PLANTÃO	Plantão de 12 horas: R\$: 89,94, semana Diurno. R\$: 94,98, semana Noturno. R\$: 99,24, final de semana diurno. R\$: 142,45, final de semana noturno.
ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	REGIME DE 12 HORAS POR PLANTÃO	Plantão de 12 horas: R\$: 225,95, semana Diurno. R\$: 257,74, semana Noturno. R\$: 257,73, final de semana diurno. R\$: 257,99, final de semana noturno.
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS /SEMANAIS	R\$ 2.667,00 cabendo mais 20% se trabalhado em local insalubre.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS /SEMANAIS	R\$ 2.667,00 cabendo mais 20% se trabalhado em local insalubre.
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS /SEMANAIS	R\$ 2.667,00 cabendo mais 20% se trabalhado em local insalubre.
PSICOLOGO	40 HORAS /SEMANAIS	R\$ 2.667,00 cabendo mais 20% se trabalhado em local insalubre.
NUTRICIONISTA	40 HORAS /SEMANAIS	R\$ 2.667,00 cabendo mais 20% se trabalhado em local insalubre.
CIRURGIÃO DENTISTA	40 HORAS /SEMANAIS	R\$ 2.667,00 cabendo mais 20% se trabalhado em local insalubre.
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40 HORAS /SEMANAIS	Um salário mínimo vigente, cabendo mais 20% se trabalhado em local insalubre.

### 5. INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Comissão designada e/ou outros técnicos, na **Secretaria Municipal da Saúde** situada na Rua Antônio Martins, 239, tendo 03 (três) dias para efetuar as inscrições, iniciando na data do dia **05 de Dezembro** até o dia **07 de Dezembro de 2022**.

HORARIO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS		
05/12/2022 SEGUNDA-FEIRA	06/12/2022 TERÇA-FEIRA	07/12/2022 QUARTA-FEIRA
8h às 12h e 13h às 15h	8h às 12h e 13h às 17h	8h às 12h e 13h às 17h

**5.1.1** As inscrições serão realizadas de forma presencial nos dias e horários acima descritos, no Auditório da Secretaria Municipal da Saúde.

**5.1.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**5.1.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

**5.1.4** As inscrições serão gratuitas.

### 6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**6.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**6.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.



**6.1.2** Cópia de documento oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15), Comprovantes de Endereço Atualizado (limite de 02 meses).

**6.1.3** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**6.2.** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**6.3.** Não será permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função desde Processo Seletivo, Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo recursos posteriores nesse sentido.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de cinco dias, lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**7.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**7.2.1.** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**7.2.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário da Saúde para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**7.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PROFISSIONAIS PADRONIZADOS

**8.1 -** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente edital.

**8.2 -** A escolaridade exigida para o desempenho da função de Auxiliar de Serviços Gerais não será objeto de avaliação, exceto na pontuação para desempate.

**8.3 -** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**8.5 -** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 10 pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Curso de Graduação (na área específica da seleção e no máximo 01 certificado)	1,00	1,00
2. Curso de Graduação e/ou licenciatura (em área correlata, no máximo 01 certificado)	0,30	0,30
3. Curso de Aperfeiçoamento (na área específica da seleção e no máximo 01 certificado).	0,30	0,30
4. Curso de Especialização (na área específica da seleção e no máximo 01 certificado).	0,60	0,60
5. Curso de Especialização (em área correlata da seleção e no máximo 01 certificado).	0,30	0,30
6. Curso de Mestrado (na área específica da seleção e no máximo 01 certificado).	0,70	0,70
7. Programa de Residência Multiprofissional, Uniprofissional e/ou Médica (na área específica da seleção e no máximo 01 certificado).	0,80	0,80
8. Cursos de curta duração (na área específica da seleção e no máximo 02 certificados), acima de 40 horas.	0,40 (por curso)	0,80
9. Cursos de curta duração (em área correlata da seleção e no máximo 01 certificado), acima de 40 horas.	0,20	0,20
10. Experiência Profissional (na área específica da seleção e no máximo 10 anos)	0,50 (p/ano)	5,00
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

ESPECIFICAÇÃO – NÍVEL MEDIO/TÉCNICO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Curso de Auxiliar (na área específica da seleção e no máximo 01 certificado)	1,00	1,00
2. Curso de Técnico (na área específica da seleção e no máximo 01 certificado)	1,20	1,20
3. Curso de Graduação (na área específica da seleção e no máximo 01 certificado)	0,40	0,40
4. Cursos de curta duração (na área específica da seleção e no máximo 03 certificados), acima de 40 horas.	0,40 (por curso)	1,20
5. Cursos de curta duração (em área correlata da seleção e no máximo 01 certificado), acima de 40 horas.	0,20	0,20
6. Experiência Profissional (na área específica da seleção e no máximo 10 anos)	0,60 (p/ano)	6,00
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

**8.6** Para efeito de pontuação em cursos serão considerados válidos apenas certificados ou atestados de participação expedidos por instituições públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo MEC.

**8.7** Para efeito de pontuação na área de experiência profissional os documentos comprobatórios deverão ser reconhecidos pela instituição na qual prestou serviço ou Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde.

## 9. PROVA DE TÍTULOS

**9.1** Prova de Títulos: Essa fase consta de comprovação de Titularidade e comprovação de experiência para o cargo ofertado, conforme estabelecido nos termos deste Edital, e concorrerão os candidatos que foram aprovados na 1ª Fase.



Os candidatos deverão entregar CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO, juntamente com os documentos comprobatórios, e comprovação de experiência. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à natureza do cargo da seleção ao qual o candidato está concorrendo. Em substituição aos certificados de conclusão de graduação e pós-graduação poderá o candidato apresentar competente declaração da entidade responsável pelo curso regularmente assinada e com firma reconhecida. As declarações deverão, de forma inequívoca, demonstrar que o candidato concluiu o curso em todos os seus requisitos, sem qualquer pendência, permitindo o julgamento correto do título apresentado, devendo constar: Totalização da Carga horária cumprida X Carga horária total do curso; - Título da Pós-graduação e título da tese ou TCC defendido ao final do programa teórico; - Conceito final em relação ao trabalho de conclusão de curso (TCC); As declarações para comprovação de experiência também deverão apresentar todos os dados da situação profissional que permita sua correta avaliação: papel timbrado, períodos completos (início e fim), cargo, resumo das principais atividades desenvolvidas, carimbo ou impressão com nome e cargo legíveis do órgão de pessoal da empresa responsável pela informação, data de emissão da declaração. Os documentos não apresentados na data e hora indicados, não serão considerados para o cálculo da nota da análise curricular e experiência. \*Nos últimos 10 anos\*

**9.2** Declarações da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado como CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de classe).

## 10. RECURSOS

**10.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (Um) dia.

**10.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**10.1.2.** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**10.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**10.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Secretária da Saúde para julgamento, no prazo de 01 (Um) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

## 11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**11.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**11.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**11.1.2.** Tiver obtido a maior nota no critério de currículo.

**11.1.3.** Sorteio em ato público.

**11.1.3.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.2.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**12.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**12.2.** Homologado o resultado, será divulgado no Diário Oficial do Município a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**13.1.** Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pela Secretaria Municipal da Saúde, onde serão convocados de acordo com as necessidades das Instituições de Saúde. Seguindo as seguintes condições:

**13.1.1** - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**13.1.2** - Ter idade mínima de 18 anos;

**13.1.3** - Ter nível de escolaridade mínima exigida para atuação no cargo.

**13.2** - Não comparecendo o candidato ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados, os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**13.3** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (UM) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**13.5** - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

**13.6** - O contrato poderá ser rescindido de acordo com as diretrizes de lotação da Secretaria Municipal da Saúde quando da observação do não cumprimento dos termos contidos neste edital e da possível lotação de efetivos na rede.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1**- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

**14.2** - Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados para contato, sob pena de eventual prejuízo não ser atribuível à Administração Municipal.

**14.3** - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.4** - Em cumprimento ao inciso VIII; do art. 37, da Constituição Federal, à pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Simplificada para o preenchimento de vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, sendo reservado um percentual de 5% para o cargo pretendido.

**16.5** - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Secretaria Municipal da Saúde de Canindé-CE.  
Canindé - CE, 01 de Dezembro de 2022.

**ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS**  
Secretaria Municipal de Canindé-CE



## ANEXO I

## MODELO CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO

COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO (CÓPIA).

## 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Foto 3x4
- 1.2 Nome completo:
- 1.3 Naturalidade:
- 1.4 Data de nascimento:
- 1.5 Estado Civil:
- 1.6 Endereço residencial completo:
- 1.7 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.8 Telefones de contato (com código de área):

## 2. FORMAÇÃO

- 2.1
- 2.2
- 2.3

## 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais importantes: (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas).

## 4. QUALIFICAÇÕES:

Listar cursos de formação mais importantes que participou, (tipo de curso; instituição promotora; carga horária; período de realização).

\_\_\_\_\_  
(Data, Nome e Assinatura)

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
Abertura das Inscrições com a entrega dos currículos.	05/12 a 07/12/2022
Análise do currículo profissional padronizado	08/12 A 09/12/2022
Resultado Preliminar.	13/12/2022
Recurso de manifestação contrária ao resultado preliminar.	14/12/2022
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município	15/12/2022

ANEXO III  
MODELO DE RECURSO

Fundamentação

do recurso:

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Orientações:**

1. Leia atentamente o Edital da seleção.
2. Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3. Assine e identifique-se em cada folha usada.
4. O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Secretaria da Saúde de Canindé.



Fonte(s) que embasa(m) argumentação do candidato

Assinatura do Candidato

**FOLHAS DE ANÁLISES CURRÍCULO E PROVA DE TITULOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – USO RESTRITO DA BANCA**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Data da Inscrição</b>	
<b>N° da Inscrição</b>	
(assinatura do membro da Comissão e/ou responsável pela inscrição)	

1ª via – Candidato (a).

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Data da Inscrição</b>	
<b>N° da Inscrição</b>	
(assinatura do membro da Comissão e/ou responsável pela inscrição)	

2ª via – Comissão de Seleção.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**  
**ANÁLISE DO CURRÍCULO – ENFERMEIRO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

**PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA



<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**  
**ANÁLISE DO CURRÍCULO – ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			



IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**  
**ANÁLISE DO CURRÍCULO – TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA



<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**  
**ANÁLISE DO CURRÍCULO – FARMACEUTICO PLANTONISTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**  
**ANÁLISE DO CURRÍCULO – AUXILIAR DE FARMACIA PLANTONISTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.**



TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**  
**ANÁLISE DO CURRÍCULO – ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			



(assinatura do membro da Comissão)
------------------------------------

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022  
ANÁLISE DO CURRÍCULO – ASSISTENTE SOCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO: (uso restrito da banca)</b>			
(assinatura do membro da Comissão)			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022  
ANÁLISE DO CURRÍCULO – FISIOTERAPEUTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA



<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**  
**ANÁLISE DO CURRÍCULO – PSICOLOGO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			



(assinatura do membro da Comissão)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022  
ANÁLISE DO CURRÍCULO – NUTRICIONISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022  
ANÁLISE DO CURRÍCULO – CIRURGIÃO DENTISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA



<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**  
**ANÁLISE DO CURRÍCULO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PREENCHER DE ACORDO COM O QUADRO DE PONTUAÇÕES QUE CONSTA NESTE EDITAL.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)			
(assinatura do membro da Comissão)			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**  
**PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_



Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CONTATO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_

Critérios Avaliados	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)		
(assinatura do membro da Comissão)		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

RESULTADO FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_

RESULTADO FINAL	PONTUAÇÃO FINAL
CURRÍCULO	
PROVA DE TITULOS	
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO:</b> (uso restrito da banca)	
(assinatura do membro da Comissão)	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SMST

**PRIMEIRO CURSO DE ESPARGIDOR E ARMAS NÃO LETAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CANINDÉ.**

Guarda Municipal de Canindé passa por curso educativo de manuseio de espargidor e armas calibre 12 não letal.

O curso teve início em 24 de novembro, com término esperado para 06 de dezembro, com preparação intensa dos agentes da Guarda Municipal. Além de manuseio de armas não letais, o curso também está preparando os agentes com ações de primeiros socorros, instruções de ética e cidadania e direito, tornando-os mais preparados para o dia-a-dia nas ruas.

Agentes bem preparados, é sinônimo de uma população melhor atendida.

Guarda Municipal de Canindé – Guardar, Servir e Proteger.



